

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE CORREGEDORIA GERAL

Autos nº. 2013/38 - CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU

DATA DA VISITA: 30/09/2013

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

AUXILIARES: Helen Martha Dias Salviano (Analista do MP – Direito)

Igésia Rocha Barreto de Carvalho¹ (Técnica do MP)

Kleiton Manoel Oliveira dos Santos² (Estagiário - Direito)

ATRIBUIÇÕES: Processos Judiciais e Inquéritos Policiais de competência da 5ª Vara Criminal de Aracaju (processos com numeração par)

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, desta Corregedoria Geral à 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, realizada a partir das 09:00h do dia 30 de setembro de 2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça titular, Dr. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, que atua naquela unidade desde 25/03/2003.

J35:

A Técnica do MP Igésia Rocha Barreto de Carvalho cumula suas atribuições nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.

O Estagiário de Direito Kleiton Manoel Oliveira dos Santos cumula suas atribuições nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça, o Juiz Diretor do Fórum Gumersindo Bessa, a Juíza da 5ª Vara Criminal de Aracaju, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/09). Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição, além do Promotor, os Auxiliares Helen Martha Dias Salviano (Analista do MP - Direito) e Kleiton Manoel Oliveira dos Santos (Estagiário de Direito), conforme lista de presença à fl. 11. A Técnica do MP lotada na Promotoria estava em gozo de férias. Registra-se que a Técnica Igésia Rocha Barreto de Carvalho cumula suas atividades nas quatro Promotorias do Tribunal do Júri de Aracaju.

O Promotor de Justiça relatou que não tinha integralmente um Técnico no gabinete, contando apenas com o equivalente a um quarto da força de trabalho de um Servidor dessa área, o que trazia dificuldades às atividades cotidianas da Promotoria.

O Promotor de Justiça declarou residir na cidade de Aracaju, detendo atribuições funcionais para atuar frente aos processos judiciais, com numeração par, vinculados à 5ª Vara Criminal da Capital (1º Tribunal do Júri de Aracaju), de acordo com o disposto na Resolução nº 0011/2002 – CPJ (fl. 14). Excepcionalmente, o Promotor substitui em outros órgãos, a exemplo da Promotoria da 2ª Zona Eleitoral, no mês de agosto, e na 6ª Procuradoria de Justiça, em setembro.

As instalações da Promotoria de Justiça localizavam-se no novo Edifício-Sede do Ministério Público de Sergipe. Havia 04 (quatro) computadores no gabinete, 01 (um) aparelho *scanner* e 01 (uma) impressora *a laser*. Havendo necessidade de mais algum equipamento de informática, a solicitação deve ser feita diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.

O Promotor informou que o atendimento ao público era feito, em regra, aos advogados e partes quando procuram o Ministério Público. Disse também que o atendimento, às vezes, é realizado no Fórum Gumersindo Bessa, porém neste local, de maneira precária.

Quanto ao arquivamento de documentos, a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de guias do sistema arquimedes, de normativos do MP, de peças processuais, de documentos diversos e de controle de interceptações telefônicas.

O Promotor de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias no mês de janeiro de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fl. 10).

Foram apresentadas pelo Promotor de Justiça certidões cartorárias informando:

Local	Informação (fls. 23/35)				
	Quantidade de processo/inqué rito com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Quantidade de inquéritos policiais em andamento ³	Quantidade de processo/inquérito com réu preso	Quantidade de processos em trâmite na Vara
5ª Vara Criminal de Aracaju	16	11224	- 122, 11-11	90	369

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pelo Promotor (fls. 36/70).

II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS/INQUÉRITOS POLICIAIS

No dia da Correição, verificou-se a existência de 06 (seis) inquéritos

Contraction of the second

A certidão englobou o quantitativo de processos e inquéritos em andamento na Vara.

A quantidade de processos remetidos ao MP refere-se aos distribuídos às 1ª e 3ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri.

policiais em tramitação direta, há mais de 15 dias em gabinete (fl. 12).

Dos 06 (seis) IPL's com remessa pelo Poder Judiciário para tramitação direta entre o MP e a Autoridade Policial (Provimento nº 05/2010 – Corregedoria Geral de Justiça e Portaria 558/2010 – PGJ), 01 (um) deles se encontrava na Delegacia de Polícia (201220590004), todavia o Promotor informou que estava em contato permanente com os representantes da Secretaria de Segurança Pública, a fim de, o mais breve possível, finalizar as investigações. Os demais procedimentos aguardavam o cumprimento de diligências, a saber:

Número do Processo	Data do Recebimento	
201320590084	03/06/13	
201320590092	05/07/13	
201320590120	11/09/13	
201320590142	29/07/13	
201320590154	16/08/13	

Em relação à produção mensal no campo processual, as certidões dão conta de uma atuação média de 94 (noventa e quatro) processos⁵.

O sistema "Arquimedes" já havia sido implantado na Promotoria, tendo os Servidores recebido o devido treinamento. Com o "Arquimedes", o registro dos inquéritos policiais em tramitação direta deve ser feito no novo sistema. O sistema "Proej", no qual antes eram registrados os IPL's, estava atualizado, não constando mais qualquer procedimento investigatório em trâmite (fl. 13).

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a setembro de 2013).

Considerando que os 1.122 processos remetidos pela 5ª Vara Criminal ao MP nos últimos seis meses são distribuídos às 1ª e 3ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri, a metade seria de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.



As Promotorias de Justiça devem continuar a encaminhar os dados das Tabelas Unificadas do Ministério Público (relatório substitutivo ao APEP) até janeiro/2014 (referência dezembro/2013), tendo em vista que o sistema "Arquimedes", ora em fase final de implantação, só irá gerar os relatórios exigidos pela Resolução nº 74 do CNMP, quando estiver instalado em todas as Promotorias do MP/SE, o que deve acontecer até o fim de 2013.

III) ENASP – META 2

Com a atualização do parâmetro da Meta 2 da Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP, foi realizado o levantamento inicial do estoque de inquéritos policiais instaurados entre 01/01/2009 e 31/12/2009, pendentes de conclusão, que apuram a prática do crime de homicídio doloso, tentado ou consumado.

A Corregedoria Geral solicitou informações ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa de Aracaju - DHPP, órgão da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo respondido que ainda existiam 12 (doze) inquéritos enquadrados na nova Meta 2.

Os IPL's do DHPP podem ser distribuídos à 5ª Vara Criminal da Capital e, por consequência, a 3ª Promotoria do Júri pode atuar nesses procedimentos, razão pela qual deve a Promotoria de Justiça enviar aos endereços eletrônicos gabcorregedor@mp.se.gov.br e 3criminal@mp.se.gov.br, mensalmente, os dados circunstanciados dos inquéritos, para que a Corregedoria Geral e o Gestor Estadual da ENASP do MP/SE, Promotor de Justiça Felix Carballal Silva, possam realizar o acompanhamento e alimentação do "inqueritômetro" do CNMP.

IV) DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

A Promotoria de Justiça deve informar os dados dos processos de interceptações telefônicas, cumprindo com o disposto no art. 10 da Resolução CNMP nº 36, que determina ao Membro do Ministério Público, responsável pela investigação

Cost.

criminal ou instrução penal, comunicar, mensalmente, à Corregedoria Geral, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados.

Nos meses de janeiro a setembro de 2013, a Promotoria lançou os dados no prazo. Ressalta-se que o prazo para lançamento dos dados no sistema CITT — Controle de Interceptações Telefônicas e Telemáticas é até o dia 10 do mês subsequente, conforme disposto no Ofício Circular 04/2012-CGMP.

V) OBSERVAÇÕES FINAIS

Como observação final registra-se a conduta zelosa e exemplar pela qual o Promotor de Justiça e equipe de auxiliares se pautam a conduzir suas atividades na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, merecendo registro de elogio a proatividade pela qual todos os quatro Promotores do Júri de Aracaju vêm desenvolvendo suas trabalhos, sendo as teses esposadas pelo Ministério Público vencedoras na maior parte das sessões.

VI) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias**:

a) que se dê prioridade ao andamento dos inquéritos policiais que se encontram na Promotoria, a saber:

Número do Processo	Data do Recebimento	
201320590084	03/06/13	
201320590092	05/07/13	
201320590120	11/09/13	
201320590142	29/07/13	
201320590154	16/08/13	



b) que a Promotoria observe com cautela os inquéritos recebidos

pelo DHPP, verificando se estão enquadrados na nova Meta 2 da ENASP, a fim de

que se dê prioridade à tramitação dos mesmos, com o envio das informações

mensais à Corregedoria Geral;

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação

da unidade ministerial num determinado momento e que, mesmo após a Correição, os

Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório

para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se

sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, que seja levado ao conhecimento do

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem

necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato

nº 04/90 - PGJ - CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de

16/05/2009 - CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do

Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 - CGMP.

Aracaju, 30 de setembro de 2013.

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Corregedora Geral do Ministério Público em exercício

7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE CORREGEDORIA GERAL

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 30 dias do mês de setembro de 2013, foram realizadas visitas de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público de Sergipe nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju. A visita de Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria Creuza Brito de Figueiredo, acompanhada do Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral, Dr. Augusto César Leite de Resende, e do servidor lotado na Corregedoria Geral, Petrúcio Lopes Casado Filho. Chegando às Promotorias de Justiça, que compartilham o mesmo ambiente, situadas no Edifício Luiz Garcia - sede do Ministério Público do Estado de Sergipe - por volta das 09:00 horas, as equipes das Promotorias de Justica receberam os representantes da Corregedoria Geral, através dos Promotoras de Justiça titulares Dr. Deijaniro Jonas Filho (1ª) e Dr. Rogério Ferreira da Silva (3a), e das Auxiliares Ana Paula de Jesus Passos Luna, Helen Martha Dias Salviano (Analistas do MP - especialidade Direito), e do Estagiário de Direito Kleiton Manoel Oliveira dos Santos. Deu-se início à Correição verificando-se o andamento dos (Inquéritos Administrativos Policiais) que tramitavam Procedimentos Promotorias de Justica, o lancamento das informações no sistema PROEJ e a conferência dos processos judiciais, criminais, que porventura estivessem pendentes de manifestação. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso corriqueiro das Promotorias de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção dos Relatórios de Correição propriamente ditos. Findos os trabalhos em torno das 11:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício.

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Corregedora Geral do Ministério Público em exercício